



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 029/2024

|                  |                                  |         |
|------------------|----------------------------------|---------|
| Reunião          | : Ordinária                      | N.º 640 |
|                  | : Extraordinária                 | N.º     |
| Decisão Plenária | : PL/DF-029/2024                 |         |
| Referência       | : Processo nº 07.818.202258/2023 |         |
| Interessado      | : Mateus Sfalsin de Ascensão     |         |

**EMENTA:** defere interrupção de registro profissional.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 20 de março de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.818.202258/2023, de interesse do Engenheiro Mecânico Mateus Sfalsin de Ascensão, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Eletr. David Jose de Matos, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro profissional do requerente; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão dos Pareceres n.º 2149/2023/GAT/SFT e n.º 9180/2023/GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Segurança do Trabalho - CEEMMST, por meio da Decisão n.º 328/2023, expedida na sessão ordinária n.º 712, de 19.06.2023, indeferiu o pleito; considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que em seu recurso o interessado apresentou carteira de trabalho digital atualizada, constando a rescisão do vínculo contratual com a empresa Minerva Foods, e a inexistência de novos registros de contrato em aberto, configurando situação de desemprego; considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Eletr. David Jose de Matos apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento do pleito; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 30 (trinta) votos favoráveis e 03 (três) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator pelo deferimento do pedido de interrupção do registro profissional, tendo em vista o fato novo apresentado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 029/2024

AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LUIZ SOARES CORREIA, MARIA AMELIA RODRIGUES SANTOS, MATHEUS ARANTES SUXBERGER, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, PAULO SANTOS E GOMES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, RODRIGO CORTES TEIXEIRA, RODRIGO SILVA OLIVEIRA, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, LUIZ SOARES CORREIA e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de março de 2024.

Eng.<sup>a</sup> Adriana Resende Avelar de Oliveira  
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810  
presidencia@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Página 2 de 2  
Versão 02